

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 030/2016-COGEPS

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA
TÉCNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO –
PSS1-2016 PARA AGENTES
UNIVERSITÁRIOS DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- os resultados apresentados pela Banca Examinadora a esta Coordenadoria,

- o disposto nos artigos de 90 a 92 do Edital nº 034/2016-GRE, de 17 de março de 2016;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da **Prova Prática para Técnico em Assuntos Universitários** do 1º Processo Seletivo Simplificado – **PSS1-2016**, conforme segue:

Vaga do Campus de Cascavel

Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Aldemir Selbmann	Ausente
Cristian Bering Fróes	55
Débora Gonçalves Dias Xavier	52
Fernanda Karine de Souza	16
Fernanda Paula Razini	47
Fernando de Farias Martins	45
Franciele Moreira Grande	45
Graciele Stolarski	43
Graciolina Sant Anna da Rosa	56
Grasiela Mossmann da Silva	47
Gustavo Gargioni	40
Helen Vitória Brugnera Silvério	47
Jéssica Teodoroski Tebaldi	38
Jocimar Bertelli	52
Kátia Cristiane Seghetto	45

Lidiane Maciel Mufatto	50
Luis Fernando Jacques	49
Marisa Elisabete Brugnera	46
Noemia Fátima Brum	Ausente
Renato Antonio Silveira	55
Silvia Elaine Bertuol	42
Vanderlize Simone Dalgalo	57

Vaga do Campus de Foz do Iguaçu

Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Claudineia Aparecida Machado de Oliveira	63
Giselly Cristini Mondardo	53
Juliano Biccigo	54
Karina Luiza Monteiro	Ausente
Kayanna Pinter	Ausente
Lenir Aparecida Ardt	40
Marisa de Fatima Sansigolo	47
Pamela Souza dos Passos Cavalheiro	32
Patricia Cleci Pinto e Silva	38
Paula Vergili Pérez	Ausente
Pedro Leites Junior	47
Renata de Almeida	49
Rosana Maria da Rosa	36
Sandra Tornieri	58

Art. 2º A COGEPS aceitará questionamentos relativos ao resultado da Prova Prática desde que sejam feitos pelo e-mail cogeeps@unioeste.br até às 17h do dia 03 de maio de 2016.

Art. 3º A fundamentação para o recurso impõe ao candidato a obrigação de detalhar, com pormenores, e justificativas as razões da discordância e do questionamento realizado.

Art. 4º Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

Art. 5º O recurso será apreciado por banca da UNIOESTE, que emite parecer circunstanciado até às 17h do dia 05 de maio de 2016.

Art. 6º O resultado final da Prova Prática para Técnico em Assuntos Universitários será publicado no dia 06 de maio de 2016, não cabendo mais recursos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de abril de 2016.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE